



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.008/2022

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO
02.29 – Secretaria Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Serviços de Média e Alta Complexidade
10.302.0042 – Programa de Acolhimento Institucional
10.302.0042.2161 – Convenio com Entidades Filantrópicas-Casa de Apoio
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 2.02.00 – Recursos Próprios Saúde Mínimo 15%.....R\$ 15.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIALR\$ 15.000,00

Art. 2º. – Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício anterior na fonte 1.02.00 - Recursos Próprios Saúde Mínimo 15 %.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de agosto de 2022




Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal